



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

**APROVADO**

15 SET. 2021

Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 03 de Setembro de 2021.

“Autoriza a Câmara Municipal de Edéia/GO, a despender valores para a aquisição de estátua de bronze em homenagem póstuma que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Edéia autorizada a despender R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para aquisição de uma estátua de bronze em homenagem póstuma ao Ex-Prefeito Municipal Elson Tavares de Freitas, a ser instalada na rotatória situada na confluência da Av. Brasília (atualmente denominada de Av. Elson Tavares de Freitas) com a Av. Dom Pedro II.

**Parágrafo único.** A aquisição se dará mediante inexigibilidade de licitação, ficando o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar Contrato com o artista plástico Cleider José de Souza, ou com a Associação que o represente, por se tratar de contratação de profissional de setor artístico consagrado, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 03 de setembro de 2021.

  
DIOGO SOARES E SILVA

  
GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA

  
RICARDO CARLOS TRINDADE

  
EUNICE DE CARVALHO DUTRA

  
LUIZ HUMBERTO DO NASCIMENTO

  
FRANCISCO VIEIRA NUNES

  
ORISVALDO ANTÔNIO DE SOUZA BORGES

Av. Brasília, 374 - Centro, CEP: 75.940-000 - FONE: (64) 3492-1168 - Edéia-GO

E-mail: camaraedeia@hotmail.com

site: www.camaraedeia.go.gov.br



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

### JUSTIFICATIVA:

O Sr. Elson Tavares de Freitas, falecido aos 28 de janeiro de 2021, em decorrência de complicações da Covid-19, deixou um legado de compromisso, de amor ao próximo, de zelo, de um trabalho incansável à população de Edéia, que por 4 (quatro) mandatos como Prefeito Municipal honrou a Administração Pública com seriedade e honestidade.

Nossa gratidão a este que foi um grande exemplo de ser humano, que tanto fez por nossa cidade com dedicação e amor será por meio deste projeto eternizada através de uma estátua de bronze.

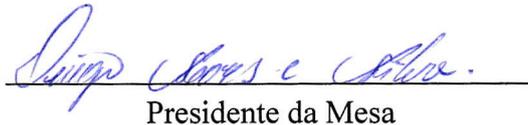
É com esse espírito que pedimos o voto favorável dos ilustres pares.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**

**ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021**

1. Lido em Plenário no dia 14/09/2021 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 14/09/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 14/09/2021, Relator o Vereador: Ricardo Carlos Trindade.

  
Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

**4.1 – Relatório:**

Os Vereadores Diogo Soares e Silva, Guilherme Carvalho de Almeida, Ricardo Carlos Trindade, Eunice de Carvalho Dutra, Luiz Humberto do Nascimento, Francisco Vieira Nunes e Orisvaldo Antônio de Souza Borges propõem Projeto de Decreto Legislativo em que “*Autoriza a Câmara Municipal de Edéia/GO, a despender valores para a aquisição de estátua de bronze em homenagem póstuma que específica, e dá outras providências*”.

**4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

**4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

  
Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 14/09/2021

### 5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/21.

3 Pela Aprovação

     Pela Rejeição

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 14/09/2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa



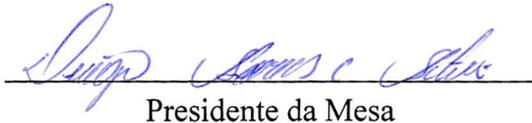
Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

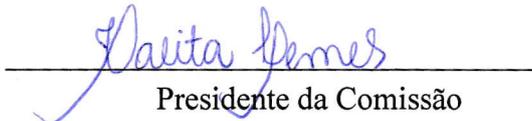
## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

1 . Lido em Plenário no dia 14/09/2021 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 14/09/2021, à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 14/09/2021, Relator o Vereador: Guilherme Aporecida Fernandes da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

4 . PARECER da Vereadora Relatora:

#### 4.1 – Relatório:

Os Vereadores Diogo Soares e Silva, Guilherme Carvalho de Almeida, Ricardo Carlos Trindade, Eunice de Carvalho Dutra, Luiz Humberto do Nascimento, Francisco Vieira Nunes e Orisvaldo Antônio de Souza Borges propõem Projeto de Decreto Legislativo em que “*Autoriza a Câmara Municipal de Edéia/GO, a despender valores para a aquisição de estátua de bronze em homenagem póstuma que específica, e dá outras providências*”.

#### 4.2 – Análise:

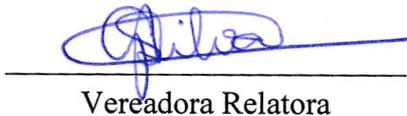
A proposição em análise não está adequada com as normas e princípios constitucionais de natureza orçamentária. Não há compatibilidade com as diretrizes orçamentárias vigentes, o plano plurianual e as normas pertinentes à receita e despesa públicas.

Portanto, o Projeto em epígrafe, não pode ser considerado financeira e orçamentariamente adequado e compatível, à luz do supramencionado dispositivo legal.

#### 4.3 – Voto:

Por todo o exposto, sou favorável à rejeição do Projeto, pela sua incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Relatora



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

### **5. Voto em separado do Vereador Ricardo Carlos Trindade**

Nos termos do art. 38, §3º, do Regimento interno voto em separado por entender que o projeto possui a devida compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Portanto, voto em separado pela aprovação ao Projeto de Decreto Legislativo.

### **6. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 14/09/2021**

#### **6.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**

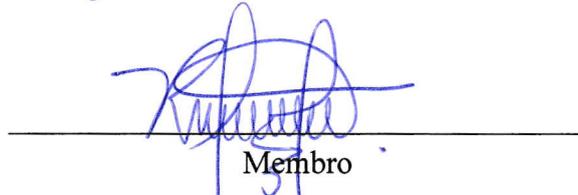
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, em sessão de 14/09/2021, opinou por maioria pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/21.

1 Pela Aprovação

2 Pela Rejeição

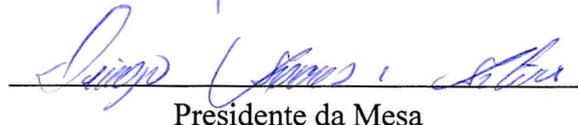
  
\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_

Membro

### **7. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 14/09/2021.**

  
\_\_\_\_\_

Presidente da Mesa